



**PREFEITURA DE**  
**CRISTALINA**  
AVANÇANDO E CUIDANDO DE TODOS!

**LEI MUNICIPAL Nº 2.762, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o reajuste anual do piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino no percentual de 6,27%, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria Interministerial nº 13, de 23 de dezembro de 2024.

*Parágrafo único.* O disposto neste artigo aplica-se aos professores inativos e pensionistas, na forma da lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor, com utilização de recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, observadas as prescrições contidas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

*Parágrafo único.* Havendo a publicação de nova norma jurídica do Governo Federal estabelecendo atualização em índices superiores aos índices aplicados nesta lei, o Município irá realizar a complementação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, na forma do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

**Dr. Luis Otavio Biazoto Massa**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.



**Gabriela Schell Peixoto**  
Secretária Municipal de Administração

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

(art. 66, III, da Lei Orgânica)

CERTIFICO a sanção e publicação no Portal da Transparência da Prefeitura, da Lei Municipal nº 2.762, de 20 de fevereiro de 2025.

Dr. Luis Otavio Biazoto Massa \_\_\_\_\_



**PALÁCIO DOS CRISTAIS**

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

[www.cristalina.go.gov.br](http://www.cristalina.go.gov.br)



**ANEXO ÚNICO**

| Piso Salarial Nacional Professor P-I – 40h – R\$ 4.867,77 – Valor hora/aula R\$ 23,17 – Ano 2025 |           |           |           |           |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Professor                                                                                        | BASE      | A         | B         | C         | D         | E         |
| PI                                                                                               | 23,179857 | 23,643454 | 24,352758 | 25,326868 | 27,099749 | 29,809724 |
| PII (10% sobre o BASE)                                                                           | 25,497843 | 26,007800 | 26,788034 | 27,859555 | 29,809724 | 32,790696 |
| P-III (18% sobre o BASE P-II)                                                                    | 30,087454 | 30,689203 | 31,609880 | 32,874275 | 35,175474 | 38,693021 |

